



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 34/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 34/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 28 de dezembro de 2023 – 08h30min (HORÁRIO LOCAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº **26/2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços. **COM COTA EXCLUSIVA PARA FORNECEDORES LOCAIS ME OU EPP**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei, 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira a partir das 08h até as 08h30m, do dia 28 de dezembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 28/12/2023 a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS**



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES,

conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL DO PREGÃO

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Considerando que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme a presente Justificativa.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Municipal de ADM.....	23 - 03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Educação.....	68 - 05.002.12.306.0012.2025.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Educação.....	69 - 05.002.12.306.0012.2026.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Educação.....	70 - 05.002.12.306.0012.2027.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Educação.....	511 - 05.002.12.361.0011.2127.3.3.90.30.1.550.0000000
Sec. Municipal de Educação.....	97 - 05.002.12.365.0013.2035.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Saúde.....	130 - 06.002.10.122.0029.2086.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	211 - 07.002.08.244.0025.2069.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	227 - 07.002.08.244.0025.2076.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	248 - 07.003.08.243.0025.2075.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Infraestrutura.....	257 - 08.001.15.452.0010.1017.4.4.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Infraestrutura.....	271 - 08.001.15.452.0032.2053.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Agricultura.....	286 - 09.001.18.542.0024.2032.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Tributos.....	337 - 10.001.04.129.0017.2058.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Turismo.....	356 - 11.001.13.392.0016.2052.3.3.90.30.1.500.0000000

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Sub-Prefeitura.....417 - 17.001.04.122.0008.2023.3.3.90.30.1.500.0000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico ***licitacao@nobres.mt.gov.br*** e/ou fone (065) 3376-4200, Ramal 4218 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO E DA VIGÊNCIA

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

5.2. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Horário de credenciamento: a partir das 08:00hs do dia 19/05/2023.

8.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo *cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o documento original para que se possa autenticar a cópia e Declaração Formal (ANEXO IV) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Documento de identidade é um instrumento oficial que tem o fim de provar a identidade de uma pessoa física. São classificados como documentos de identidade todos os documentos oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade de um indivíduo, seja perante órgãos públicos ou privados. A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; outro documento público que permita a identificação.*

8.4.– Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.5 – A ausência do Credenciado importará proibição no direito de apresentar lances, de manifestar-se durante a sessão e de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006 – 147/2014, e que não



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

8.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e criminalmente.

8.7. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com o documento de identidade ou outro documento legal que o credencie.

8.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.9 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

8.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 8.6 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, **HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2023



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2023

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá apresentar o valor global para o Lote, porém os valores unitários deverão estar preenchidos também, sob pena de desclassificação da proposta;

10.1.1. Não serão aceitos valores unitários maiores que o estimado no ANEXO I;

10.2. Todos os itens precisam ser preenchidos e informadas as marcas de cada produto;

10.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.4. Na proposta de Preços deverá constar:

10.4.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.4.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.4.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.4.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item.

10.4.5 Dentro do pendrive devesa conter somente as proposta de preços.

10.4.6. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.4.7 O programa eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site:

<https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>.

10.4.8 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.

10.4.9 Quando do preenchimento dos valores dos itens houver item com a mesma descrição, mas o código for diferente, este também deverá ser preenchido com seus respectivos valores.

10.4.10 O arquivo mediador contendo os itens para elaboração da proposta estará publicada juntamente com edital no endereço eletrônico

<https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.5.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.8. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha, onde a Readequação final não poderá conter nenhum valor, de qualquer dos itens, acima do apresentado na proposta inicial.

10.9. A não apresentação da Proposta final readequada dentro do prazo mencionado acima, ou apresentada em desconformidade com as exigências deste Instrumento, poderá acarretar na desclassificação da Licitante, sendo facultado a administração a classificação do segundo colocado ou Cancelamento do Registro de Preços.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.

11.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

11.3. Classificação das Propostas de Preço

11.3.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3.2. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.3.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

11.3.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.3.6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação de servidor competente.

11.3.8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência e/ou autenticação, na sessão, pela Equipe de Apoio.

11.3.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

11.3.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.13 ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.3.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

11.3.12. Será desclassificada as propostas com valor global superior ao limite estabelecido **ou com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

11.3.12 Participação De Microempresas:

11.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VII.

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

11.3.13. Da Participação De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

11.3.14 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

-
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.13 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.4. Lances Verbais

11.4.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

11.4.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5. Julgamento

11.5.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço POR ITEM**.

11.5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito, sempre em favor da proposta mais vantajosa à administração.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.5.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

11.5.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

11.5.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.5.9 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11.5.10 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.5.11 A licitante vencedora, terá o prazo de 1(um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

-
- d) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
 - e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
 - g) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO). *Caso o Atestado não for assinado digitalmente ou por servidor público, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório.*
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO)
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO)

IV – Qualificação Econômico Financeira:

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do ultimo exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;

b.1.) Para as empresas que são facultadas a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do ultimo exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.

b.2) As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

c) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.6. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.10. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.11. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.12. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.13. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 -147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00h, ou enviada via fax, correio ou via email licitacao@nobres.mt.gov.br, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

14.6.1. Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Pregoeira, TEMPESTIVAMENTE, conforme estabelecido neste Título;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

14.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

14.6.3. Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

14.6.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, no horário das 7:00h às 11:00h ou enviada via email licitacao@nobres.mt.gov.br, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

14.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2. A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Decorrido o prazo, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele considerado como desistente, ficando sujeito às sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente, conforme determina os artigos 86,87,88 da lei 8666/93.

15.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

15.5. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

4.3.3 A multa de que trata o item 4.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

15.7. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.8. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe os ANEXOS, deste edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

16.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11h00hs.

XVII - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração Cumprimento dos Requisitos
- d) Anexo V – Modelo de Declaração;
- e) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VII – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Nobres/MT, 28 de novembro de 2023.

BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ
Supervisor de Departamento



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO I Pregão Presencial nº 34/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. **COM COTA EXCLUSIVA PARA FORNECEDORES LOCAIS ME OU EPP**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei, 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006.

FORMA DE JULGAMENTO: POR ITEM

1 – DAS JUSTIFICATIVAS:

1.1. O presente Registro de Preço para aquisição dos materiais visa atender as demandas de reparos e reformas dos prédios públicos Municipais.

2 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
184792-9	ARAME RECOZIDO 1KG 18	kg	200,0000	R\$ 21,2400	R\$ 4.248,00
366509-7	ARGAMASSA 20KG - EXTERNA	SACO 20 KG	300,0000	R\$ 38,8400	R\$ 11.652,00
369253-1	ARGAMASSA COLANTE INTERNA - TIPO AC-I - 20KG - CINZA	un	300,0000	R\$ 15,8900	R\$ 4.767,00
00019954	BARRA DE FERRO 10MM - BARRA 12 METROS	BARRA 12 M	30,0000	R\$ 85,0860	R\$ 2.552,58
00064574	BARRA DE FERRO 5MM - BARRA 12 METROS	BARRA 12 M	30,0000	R\$ 24,0800	R\$ 722,40
00019953	BARRA DE FERRO 6,3MM - BARRA 12 METROS	BARRA 12 M	30,0000	R\$ 37,4740	R\$ 1.124,22
109632-0	BICO P/ TORNEIRA JARDIM PLASTICO 1/2"	un	20,0000	R\$ 6,4100	R\$ 128,20
359116-6	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 1.1/2"	un	20,0000	R\$ 19,6975	R\$ 393,95
193112-1	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 3/4"	un	50,0000	R\$ 11,2975	R\$ 564,88
177173-6	BROCA 10 DE 15 CM PARA MADEIRA	un	150,0000	R\$ 34,4660	R\$ 5.169,90
102536-8	BROCA 5,0 mm	un	150,0000	R\$ 10,1480	R\$ 1.522,20
97299-1	BROCA 7.5	un	150,0000	R\$ 16,1400	R\$ 2.421,00
61422-0	BROCHA REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO RESISTENTE, 75mm	un	200,0000	R\$ 16,6725	R\$ 3.334,50
434298-4	BUCHA PLASTICA S-05	un	500,0000	R\$ 0,1533	R\$ 76,65
107020-7	BUCHA S-08 C/ ANEL	un	500,0000	R\$ 0,5150	R\$ 257,50
107021-5	BUCHA S-10 C/ ANEL	un	500,0000	R\$ 0,8150	R\$ 407,50
17992-2	CADEADO 40mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	un	100,0000	R\$ 38,1300	R\$ 3.813,00



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

00062222	CAIXA D'AGUA - DE PVC, COM CAPACIDADE DE 1000L	un	10,0000	R\$ 506,3580	R\$ 5.063,58
96490-5	CAIXA D'AGUA 10.000LTS - PVC	un	9,0000	R\$ 7.312,8560	R\$ 65.815,70
219454-6	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L - VARIAS CORES	un	80,0000	R\$ 51,0760	R\$ 4.086,08
81538-1	CAL - VIRGEM, SACO DE 20 KG (OBRAS)	un	450,0000	R\$ 27,9975	R\$ 12.598,88
15909-3	CAL VIRGEM 20 KG	un	600,0000	R\$ 27,9975	R\$ 16.798,50
180284-4	CANO EM BARRA DE 6 METROS - PVC - MARROM 60MM	un	8.000,0000	R\$ 152,9750	R\$ 1.223.800,00
410832-9	CIMENTO CII-F32 50KG	un	4.400,0000	R\$ 46,1040	R\$ 202.857,60
410837-0	CIMENTO PORTLAND - CII-F32 - SACO DE 50KG (OBRAS)	un	12.000,0000	R\$ 46,1040	R\$ 553.248,00
221685-0	DOBRADICA PARA PORTA 3.1/2" - ACO CROMADO - CARTELA COM 3 PECAS	un	100,0000	R\$ 28,4200	R\$ 2.842,00
25576-9	ESPUDE P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	un	50,0000	R\$ 5,1960	R\$ 259,80
289487-4	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FEPP	un	50,0000	R\$ 78,4800	R\$ 3.924,00
62084-0	FECHADURA INTERNA COMPLETA	un	50,0000	R\$ 63,5480	R\$ 3.177,40
159622-5	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18MM X 05 METROS	un	20,0000	R\$ 5,4580	R\$ 109,16
27939-0	FIXADOR PARA CAL 150ML	un	30,0000	R\$ 2,0700	R\$ 62,10
129479-2	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	un	600,0000	R\$ 0,6825	R\$ 409,50
129479-2	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	un	600,0000	R\$ 1,4540	R\$ 872,40
160200-4	JOELHO 100MM - ESGOTO	un	500,0000	R\$ 7,6280	R\$ 3.814,00
69924-1	JOELHO 40MM - ESGOTO	un	500,0000	R\$ 2,5880	R\$ 1.294,00
230019-2	JOELHO 50MM - ESGOTO	un	500,0000	R\$ 4,2960	R\$ 2.148,00
84901-4	JOELHO 50MM - SOLDAVEL	un	500,0000	R\$ 6,5780	R\$ 3.289,00
278219-7	JOELHO 90º 75MM	un	100,0000	R\$ 80,5675	R\$ 8.056,75
146812-0	KIT ACIONAMENTO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA	un	200,0000	R\$ 159,4580	R\$ 31.891,60
404107-0	KIT REPARO + ACIONADOR DE VALVULA 1.1/2 - REPARO ACOMPANHA AS BORRACHAS DE VEDACAO E MOLA DO EMBOLO / ACIONADOR MONTADO COM VEDACOES, PARAFUSO E MOLA.	un	200,0000	R\$ 59,5750	R\$ 11.915,00
344762-6	LIXA FERRO GRAO 120	un	200,0000	R\$ 3,5360	R\$ 707,20
33653-0	LIXA FERRO GRAO 150	un	500,0000	R\$ 3,8560	R\$ 1.928,00
21772-7	LIXA FERRO GRAO 80	un	200,0000	R\$ 3,5340	R\$ 706,80
249586-4	LUVA DE EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA - 2 POLEGADAS.	un	100,0000	R\$ 14,3000	R\$ 1.430,00
61135-2	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	m	200,0000	R\$ 18,3780	R\$ 3.675,60
69352-9	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 TRANSLUCIDA	m	200,0000	R\$ 27,7200	R\$ 5.544,00
106131-3	MASSA ACRILICA - + OU - 27KG - INDICADA P/ NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEICOES RASAS EM SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS. INDICADA PARA REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTURAS DE LATEX PVA E ACRILICO, SUPERFICIES INTERNAS DE GESSO E MASSA	un	100,0000	R\$ 153,0383	R\$ 15.303,83
00022841	MASSA CORRIDA - 20 KG - PVA INDICADA PARA INTERIOR	un	1.000,0000	R\$ 38,5675	R\$ 38.567,50
131229-4	MASSA TEXTURA 20KG	un	1.000,0000	R\$ 92,1680	R\$ 92.168,00
111264-3	PARAFUSO C/ BUCHA S10 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	un	400,0000	R\$ 1,7225	R\$ 689,00
103259-3	PARAFUSO C/ BUCHA S5 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	un	400,0000	R\$ 0,4950	R\$ 198,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

279645-7	PARAFUSO C/ BUCHA S6 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	un	400,0000	R\$ 0,5300	R\$ 212,00
74843-9	PARAFUSO C/ BUCHA S8 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	un	400,0000	R\$ 1,5900	R\$ 636,00
71185-3	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	un	400,0000	R\$ 0,2240	R\$ 89,60
239439-1	PIA INOX 1,80MT 01 CUBA	un	10,0000	R\$ 667,4780	R\$ 6.674,78
106149-6	PIGMENTO EM PO PARA PISO - 500GR	un	500,0000	R\$ 27,2825	R\$ 13.641,25
165870-0	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE P/ USO EXTERNO E BANHEIROS	MTQUADRA DO	10.000,0000	R\$ 33,7380	R\$ 337.380,00
165870-0	PISO CERAMICO LISO - USO INTERNO	MTQUADRA DO	10.000,0000	R\$ 33,1580	R\$ 331.580,00
167912-0	PORTA LAMINADA 2,15 ,X 0,60 X12	un	200,0000	R\$ 569,5600	R\$ 113.912,00
145273-8	PORTA LAMINADA 2.10 X 0.80	un	200,0000	R\$ 512,8660	R\$ 102.573,20
180301-8	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	un	200,0000	R\$ 232,4725	R\$ 46.494,50
185705-3	PORTA MADEIRA COMUM LISA 70 x 2,10	un	200,0000	R\$ 237,7475	R\$ 47.549,50
346069-0	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	un	200,0000	R\$ 240,9725	R\$ 48.194,50
432197-9	PREGO 17 X 27 EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	un	200,0000	R\$ 24,9725	R\$ 4.994,50
43825-1	PREGO 18 X 27 - EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA - PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	un	200,0000	R\$ 22,8475	R\$ 4.569,50
00014420	REDUCAO - COM DIAMETRO: 60MM X 50MM	un	300,0000	R\$ 10,4725	R\$ 3.141,75
255758-4	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, PARA MANGUEIRA PRETA MEDINDO 2" POLEGADAS	un	100,0000	R\$ 233,8125	R\$ 23.381,25
329447-1	REGISTRO DE GAVETA - MEDINDO 50MM	un	100,0000	R\$ 121,1616	R\$ 12.116,16
00053373	REGISTRO DE GAVETA - MEDINDO 60MM	un	100,0000	R\$ 160,4628	R\$ 16.046,28
426077-5	REGISTRO ESFERA EM METAL - 3/4"	un	50,0000	R\$ 83,9520	R\$ 4.197,60
00066181	REGISTRO ESFERA METAL 40MM	un	50,0000	R\$ 85,0025	R\$ 4.250,12
00064517	REGISTRO ESFERA METAL 75MM	un	100,0000	R\$ 138,9666	R\$ 13.896,66
439785-1	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	un	50,0000	R\$ 15,2560	R\$ 762,80
439785-1	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	un	50,0000	R\$ 14,0320	R\$ 701,60
0005299	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	un	50,0000	R\$ 27,4680	R\$ 1.373,40
310178-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	un	100,0000	R\$ 69,1125	R\$ 6.911,25
180450-2	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	GL 3,6 L	1.000,0000	R\$ 178,9760	R\$ 178.976,00
00023863	SIFAO - SANFONADO UNIVERSAL CROMADO 72CM - USO EM PIA DE BANHEIROS.	un	50,0000	R\$ 23,6140	R\$ 1.180,70
152641-3	TAMPÃO 60MM	un	100,0000	R\$ 13,6760	R\$ 1.367,60
382016-5	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	un	20,0000	R\$ 261,5780	R\$ 5.231,56
171674-3	TÊ - 75MM	un	100,0000	R\$ 78,8180	R\$ 7.881,80
43459-0	TE DE REDUCAO 25 X 20mm - SOLDAVEL	un	100,0000	R\$ 6,6725	R\$ 667,25
00029563	TE PARA MANGUEIRA PRETA - COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADAS.	un	100,0000	R\$ 19,3980	R\$ 1.939,80
439801-7	TE ROSCAVEL 1.1/4"	un	200,0000	R\$ 32,1520	R\$ 6.430,40
252337-0	TEE SOLD. 25MM	un	100,0000	R\$ 1,9540	R\$ 195,40
413632-2	TELHA 4MM - 2.44 X0.50 - EM FIBROCIMENTO	un	500,0000	R\$ 27,6180	R\$ 13.809,00
413632-2	TELHA 5MM - 2.44 X 1.10 - EM FIBROCIMENTO	un	500,0000	R\$ 77,5760	R\$ 38.788,00
125725-0	TELHA ROMANA DE CERAMICA 40 X 24 - VERMELHA	un	500,0000	R\$ 3,2650	R\$ 1.632,50
146632-1	TINTA ESMALTE - USO INTERNO E EXTERNO - 18 LT - DIVERSAS CORES	un	150,0000	R\$ 338,9666	R\$ 50.844,99
185302-3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM ASFALTO, CONCRETO E OUTROS - 18 LTS - DIVERSAS CORES	LT 18 L	150,0000	R\$ 625,2250	R\$ 93.783,75

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

328870-6	TINTA SPRAY METALICA - 300 ML - DIVERSAS CORES	un	50,0000	R\$ 32,3300	R\$ 1.616,50
405600-0	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PAREDE DE COZINHA CROMADA - 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4"	un	50,0000	R\$ 148,7780	R\$ 7.438,90
405600-0	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	un	50,0000	R\$ 13,8775	R\$ 693,88
405616-7	TORNEIRA P/ TANQUE C/ ADAPTADOR P/ MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, EM PVC , DE 10 A 15cm	un	50,0000	R\$ 41,3875	R\$ 2.069,38
23044-8	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, 3/4 POLEGADAS.	un	100,0000	R\$ 11,9450	R\$ 1.194,50
150336-7	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DE 1/2 POLEGADAS	un	100,0000	R\$ 11,3200	R\$ 1.132,00
25868-7	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 1"	un	50,0000	R\$ 6,6780	R\$ 333,90
25868-7	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 2.1/2"	un	50,0000	R\$ 9,2780	R\$ 463,90
230433-3	TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 6 MTS	un	100,0000	R\$ 80,1880	R\$ 8.018,80
352202-4	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MTS	un	100,0000	R\$ 17,5980	R\$ 1.759,80
54967-3	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MTS	un	100,0000	R\$ 23,5920	R\$ 2.359,20
00033911	UNIAO DE LINHA DE POLIETILENO INTERNA 3/4.	un	100,0000	R\$ 2,0775	R\$ 207,75
00033911	UNIAO DE LINHA POLIETILENO INTERNA 1/2.	un	100,0000	R\$ 1,9850	R\$ 198,50
48291-9	VALVULA PARA PIA DE COZINHA EM PVC	un	100,0000	R\$ 5,8100	R\$ 581,00
0007720	VASO SANITARIO INFANTIL - DIVERSAS CORES	un	50,0000	R\$ 235,8575	R\$ 11.792,88
257503-5	VEDA CALHA 285G	un	50,0000	R\$ 26,0760	R\$ 1.303,80
164218-9	VISTA P/ PORTAL - CEDRINHO - JOGO C/ 06 PECAS	un	50,0000	R\$ 59,6666	R\$ 2.983,33
399854-1	VISTA P/ PORTAL - TAUARI - JOGO C/ 06 PECAS	un	50,0000	R\$ 92,9700	R\$ 4.648,50
Total:					R\$ 3.959.211,93

O Valor estimado global para este Registro de Preço é de R\$ 3.959.211,93 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais com noventa e três centavos).

3. GARANTIA E DO FORNECIMENTO

3.1. Dos Produtos:

3.1.1. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais indicados pelo solicitante na Ordem de Fornecimento.

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.1.4. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues nos seguintes locais, durante o expediente, ou seja, de 07h às 13h e das 13h às 17h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento:

Gab. Prefeito	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Administração	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Finanças	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Tributos	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Infraestrutura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sub-Prefeitura	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Procuradoria	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary.
Sec. De Educação	Almoxarifado Central – Rua D, s/n, Bairro Jd. Parana, atrás do Rotary. <ul style="list-style-type: none">• Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos - Rua Niva Matos de Oliveira, s/n, bairro Santa Clara – CEP: 78.460-000• Creche Municipal Alda Pacheco Serra - Rua A, s/n, bairro Jardim Carolina – CEP: 78.460-000• Creche Municipal Regina Joana Ecker - Rua A, s/n, bairro Ponte de Ferro – CEP: 78.460-000• Escola Municipal Dalci Cândida de Souza - Rua E, Quadra 10, s/n, bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.460-000
Sec. De Saúde	Almoxarifado Saúde – Praça Josino Serra, Bairro Centro <ul style="list-style-type: none">• ESF Centro – Av. JK, s/n , Centro, Nobres• ESF Jardim Glória – Avenida Getulio Vargas, s/n, Jardim Glória, Nobres• PSF São José – Rua Tancredo Neves, s/n, São José, Nobres• PSF Jardim Petropolis – Avenida Marzagão, s/n , Jardim Petropolis• UBS Roda D’Água – Vila Roda D’Água, s/nº, Distrito Coqueiral, Nobres• Posto de Saúde Fazenda Bom Jardim – Fazenda Bom Jardim, s/nº, Distrito Bom Jardim, Nobres
Sec. De Assistência Social	Centro De Cidadania – Rua Miranda, s/n, Bairro Ponte de Ferro, ao lado Capela Mortuária.
Sec. De Agricultura	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Sec. De Turismo	Av. Marechal Rondon, nº 228, Bairro São José, esquina com Rua Niva Matos de Oliveira
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------

3.1.5. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao de 06(seis) meses, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

3.1.6. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

3.1.7. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.1.8. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

3.1.9. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

3.1.10. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.1.11. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

3.1.12. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada secretaria.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.
- 4.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- 4.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:
- 4.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes;
- 4.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.
- 4.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

5. PREVISÃO LEGAL

- 5.1. O presente termo de Referência foi autorizado pelo seguinte secretário:

Nobres/MT, 28 de novembro de 2023.

MARA LURDES OHLWEILER
Secretária de Administração

LUCELIA SEBASTIANA DE ALMEIDA
Secretária de Educação e Planejamento



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

MARCOS ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário da Saúde e Esportes

MARIA CECILIA BOTINI HANEL
Secretária de Assistência Social

RAFAEL ROBERTO BOTINI
Secretário de Infraestrutura

MARIA SIDNEI MODESTO
Secretária de Agricultura

MICAEL MIQUEIAS CALISTO
Secretário Fiscalização

EVELYN BONATELLI HANEL
Secretária de Turismo e Cultura

ACENDINO MENDES
Secretária da SubPrefeitura

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO II

Pregão Presencial SRP N. 34/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Sessão Pública: ___/___/2023, às h min.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial SRP n° 34/2023, **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço global para este Lote é de: R\$ _____(-----)

LOTE 01: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA*	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184792-9	ARAME RECOZIDO 1KG 18		kg	200,0000	R\$ xx	R\$ xxxx
366509-7	ARGAMASSA 20KG - EXTERNA		SACO 20 KG	300,0000	R\$ xx	R\$ xxxx

A empresa declara estar ciente de todas as condições da previstas neste edital.

A empresa, declara que no valor global já estão incluídas todos os encargos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO III

Pregão Presencial SRP N.º 34/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA VIR FORA DOS ENVELOPES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO IV

Pregão Presencial SPR Nº 34/2023
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial SPR nº 02/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL. APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO V

Pregão Presencial SPR N° 34/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

N° 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP N° 34/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8666/93 e inciso X.

- Sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO VI

Pregão Presencial SPR N° 34/2023

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum
registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO VII

Pregão Presencial SPR N° 34/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

N° 34/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----, n° -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 34/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°. Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO VIII

Pregão Presencial SPR N° 34/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n°, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n° SSP/.....e CPF/MF sob o n°, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n°....., e Inscrição Estadual n°..... estabelecida a, n°....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n° SSP/.....e CPF n° doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 34/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 34/2023, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA*	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184792-9	ARAME RECOZIDO 1KG 18	kg	200	R\$ xx	R\$ xxxx
366509-7	ARGAMASSA 20KG - EXTERNA	un	300	R\$ xx	R\$ xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.

3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido

Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.1. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

4.1.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento nos locais indicados pelo solicitante na Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento;

4.1.4. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao de 06(seis) meses, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.1.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.1.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.1.7. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.1.8. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.1.9. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.1.10. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.1.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de ADM.....	23 - 03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Educação.....	61 - 05.001.12.122.0013.2063.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Educação.....	76 - 05.002.12.361.0011.2024.3.3.90.30.1.500.1001000
Sec. Municipal de Saúde.....	130 - 06.002.10.122.0029.2086.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	146 - 06.002.10.301.0029.2081.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	165 - 06.002.10.302.0029.2082.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	170 - 06.002.10.302.0029.2099.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	176 - 06.002.10.302.0029.2100.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	182 - 06.002.10.303.0029.2083.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Saúde.....	188 - 06.002.10.304.0029.2084.3.3.90.30.1.500.1002000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	199 - 07.001.08.244.0025.2070.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	211 - 07.002.08.244.0025.2069.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	227 - 07.002.08.244.0025.2076.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	236 - 07.002.08.244.0025.2093.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	248 - 07.003.08.243.0025.2075.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Assist. Social.....	252 - 07.004.08.241.0025.2072.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Infraestrutura.....	257 - 08.001.15.452.0010.1017.4.4.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Infraestrutura.....	271 - 08.001.15.452.0032.2053.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Agricultura.....	286 - 09.001.18.542.0024.2032.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Tributos.....	337 - 10.001.04.129.0017.2058.3.3.90.30.1.500.0000000
Sec. Municipal de Turismo.....	356 - 11.001.13.392.0016.2052.3.3.90.30.1.500.0000000
Sub-Prefeitura.....	417 - 17.001.04.122.0008.2023.3.3.90.30.1.500.0000000

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

-
- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência;

II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas no item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

8.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 02/2023, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2023, a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2023.

Nome
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº
Nome do Representante
CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br